

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 10/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO VEREADOR E A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao, Vereador e Secretaria desta Casa para Participar de Curso Técnico de Gestão Eficiente nos dias 09,10, 11 e 12 de Novembro de 2021, Auditório do Sindilojas – Rua dos Andradas, 1234, 9º andar, Porto Alegre - RS, 90150-004.

LUCIANO DA SILVA PAIM
MARIEL C. B. DA CRUZ

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos oito (8) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021).

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

LUCIANO DA SILVA PAIM
Secretário